PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Ofício nº 704/2008

Niterói, 24 de julho de 2008.

Senhor Presidente.

Dirijo-me a Vossa Excelência para restituir os Autógrafos do Projeto de Lei nº 53/2008, de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Pinto Magaldi.

Infelizmente, não me foi possível sancionar o Projeto, em vista das razões adiante expostas, que me levaram a vetá-lo integralmente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Godofredo Pinto Prefeito

Exmº. Sr.

Vereador José Vicente Filho

Presidente da Câmara Municipal de Niterói

10/971/2008

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 53/2008

Vejo-me instado a vetar, em sua totalidade, o Projeto de Lei nº 53/2008, de autoria do Nobre Vereador **Carlos Alberto Pinto Magaldi**, o qual me veio em Autógrafos, nos termos do § 1º, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Cuida o Projeto de denominar Rua Maria Leite de Moura, a atual Rua "D", situada no Parque do Vale Santa Clara, Caramujo, Niterói.

Quanto à constitucionalidade do Projeto, afirma-se procedente já que compete ao Prefeito à sanção da oficialização das vias e lagradouros públicos, conforme dispõe o artigo 66, XIX, da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Contudo, submetido o presente Projeto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano, esta se manifestou contrária, tendo em vista que a "Rua D", no Loteamento Parque do Vale Santa Clara, no Caramujo, já possui nome através do Decreto nº 3112/78, a saber, Rua Domingos Cardoso, e a alteração ferirá o preceito de imutabilidade dos logradouros, conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 2160 de 15 de julho de 2004:

"Art. 1º- Não se modificará o nome de ruas, no Município de Niterói, que perduraram durante os últimos 20 anos, na memória e na cultura da população."

Sendo assim, apesar de meritória a intenção do Projeto, vejo-me instado a vetá-lo totalmente.

Lei n° 2586, de 24 de julho de 2008.

Passa a denominar-se Rua Renato Martins da Silva Junior, a atual Rua B, Cidade Balneária de Itaipu, em Camboinhas, Niterói.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Renato Martins da Silva Junior, a atual Rua B, Cidade Balneária de Itaipu, em Camboinhas, Niterói.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de julho de 2008.

Godofredo Pinto – Prefeito

Proj. n° 065/2008 - Aut. Ver.: Wolney Trindade

DECRETO Nº 10345/2008

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2514/07, publicada em 19 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado na Unidade Orçamentária Secretaria Executiva e de Planejamento, no Programa de Trabalho

Publicação do dia 25 de julho de 2008

1000.082440007.2026, o Código de Despesa 3390.30.00, Fonte 108.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 250.236,57 (duzentos e cinqüenta mil, duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de julho de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

Kátia Paiva de Freitas— Secretária Executiva Planejamento

Anexo ao Decreto nº. 10345/2008

de

е

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA	DE ELEMENT	FONT	REFOR	COMPENSA
DE TRABALHO	O	E	ÇO	ÇÃO
1000.082440007 .2026	3390.30.00	108	1.061,40	
1052.271220001 .2054	3190.91.00	100	3.458,15	
1052.278130014 .2056	3390.39.00	100	18.000,0 0	
1672.081220001 .2103	3350.43.00	202	160.000, 00	
2542.101220001 .2226	3390.92.00	207	50.000,0 0	
4141.133920001 .2281	3390.39.00	209	17.717,0 2	
1000.082440007 .2026	3390.39.00	108		1.061,40
1052.278130014 .2056	3390.30.00	100		10.000,00
1052.278130015 .2058	3390.30.00	100		11.458,15
1672.081220001 .2103	3390.39.00	202		160.000,00
2542.103020051 .2216	3390.30.00	207		50.000,00
2542.101220001 .2226	3390.30.00	209		4.138,46
4141.133920001 .2281	4490.51.00	209		13.578,56
		TOTA L	250.236, 57	250.236,57

Corrigendas

Na Portaria publicada em 24.7.08 – considera exonerada ...Márcia Valéria Lemos Marinho – onde se lê: Portaria n° 1256/2008, leia-se: Portaria n° 1257/2008.

Na Portaria publicada em 24.7.2008 – considera nomeada...Sonia Regina Lanes da Silva – onde se lê: Portaria n° 1257/2008, leiase: Portaria n° 1258/2008.

Na Portaria publicada em 24.7.08 — considera nomeado... Lívio Cavalcanti Soares — onde se lê: Portaria n° 1258/2008, leia-se: Portaria n° 1259/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Pag. 13° salário proporcional – Deferido 20/3844/2008 – Lilian Hermont Bezerra de Menezes

Publicação do dia 25 de julho de 2008

20/0176/2008 - Jorge Antonio da Silva

Auxílio transporte – Deferido

20/4094/2008 – Paola Vargas

20/4074/2008 – Marcela Soares Silva

20/4087/2008 – Rosana Vieira de Oliveira 20/4095/2008 – Valéria da Silva Rosa

20/4090/2008 - Marilene de Carvalho Louredo

Abono refeição - Deferido

20/4088/2008 - Rosana Vieira de Oliveira

Mudança de nome - Deferido

20/4053/2008 – de Maria Isabel Tardin de Souza para Maria Isabel Tardin Santos

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional - Deferido

20/3410/2008 - Alexandre Torres de Araújo

20/3181/2008 - José Geraldo Cabral dos Reis

20/3149/2008 - Mario Cesar Veloso

20/3164/2008 - Rui Bonfim dos Santos

20/3817/2008 - Sandra Maria das Graças Rodovalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Secretário

30/60313, 60314, 60315 e 60318/08 – UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S/A. – Homologo decisão do Conselho de Contribuintes, mantendo os Autos de Infração.

Subsecretaria Tributária Despachos do Subsecretário

30/14246/08 – Altair Loteria Esportiva Ltda-ME – Prorrogação de prazo, deferido no prazo legal.

30/13747/08 – Luiz Geraldo Honorato – Pedido indeferido, com base no parecer da douta PGM, exarado em fls. 60 e 61 do processo 30/936/2007, que trata de ação fiscal de demolição.

30/13748/08 - Luiz Geraldo Honorato - Pedido indeferido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se assinar ou receber as intimações.

Proprietário - Rua Cinco de Julho nº 436/101, Icaraí - Int. 3671/08; Andressa da Silva Pandin - Rua Senador Fernandes Cunha nº 1330, qd. 3, (apto. 26, Sítio Santo Antonio), Rio do Ouro - Int. 3672/08; Maria Duque Estrada Lopes - Rua Henrique Portugal, It. 5 - São Francisco - Int. 4954/08; Proprietário - Rua Domingos Araújo n° 334, Piratininga – Int. 4505/08; Niterói Market Ltda.- Av. Rio Branco n° 360, Centro - Int. 3728/08. Proprietário -Av. Carlos Ermelindo Marins nº 1 A, Jurujuba - Int. 1936/08; Proprietário - Av. Carlos Ermelindo Marins nº 6, Jurujuba - Int. 1937/08; Proprietário – Trav. Antonio Ferreira nº 26, Jurujuba – Int. 1938/08; Proprietário - Trav. Antonio Ferreira nº 26 casa 3, Jurujuba - Int. 1939/08; Proprietário - Trav. Antonio Ferreira nº 32, Jurujuba - Int. 1940/08; Proprietário - Trav. Antonio Ferreira n° 37, casa 1, Jurujuba – Int. 1941/08; Proprietário – Trav. Castorino n° 52, Salina/Jurujuba – Int. 1942/08; Paulo Guilherme Vieira - Rua Regina Célia Dias n° 264, Itaipu - Ints. 3427e 3428/08; Proprietário - Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 7232/101, Itaipu - Int. 3429/08; Proprietário - Rua Samuel Wainer Filho n° 217, Itaipu – Int. 3430/08; Proprietário – Rua B, It. 1, qd. 23, n° 91, Itaipu – Int. 4551/08.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos da Presidente

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a contar de 30/06/2008, de acordo com Artigo 84, inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, **Leandro Lopes Ramos de Carvalho** do cargo de Médico Socorrista, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.317-2, referente ao processo nº 200/9569/2008,datado de 30/06/2008. (**Port. FMS/FGA nº 263/2008**).

Exonerar, a contar de 04/07/2008, de acordo com Artigo 84, inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, **Luciana de Oliveira Bello** do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.261-2, referente ao processo nº 200/9987/2008,datado de 08/07/2008. **(Port. FMS/FGA nº 264/2008).**

Exonerar, a contar de 11/07/2008, de acordo com Artigo 84, inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, **Antonio Marcos Gomes Orphão** do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.268-7, referente ao processo nº 200/10187/2008,datado de 11/07/2008. **(Port. FMS/FGA nº 265/2008).**

Exonerar, a contar de 11/07/2008, de acordo com Artigo 84, inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, **Antonio Mariana Coelho** do cargo de Médico Clínico Geral Urgência e Emergência, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.453-5, referente ao processo nº 200/10194/2008,datado de 11/07/2008. **(Port. FMS/FGA nº 266/2008).**

Exonerar, a contar de 28/07/2008, de acordo com Artigo 84, inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, **Elinelsen da Natividade Ferreira Câmara** do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.259-6, referente ao processo nº 200/10211/2008,datado de 11/07/2008. **(Port. FMS/FGA nº 267/2008).**

Coordenadoria de Recursos Humanos

Revisão do PCCS (Indeferido)

200/4121/2008 - Marcelo Ribeiro Dias

Comissão Permanente de Pregão Aviso de Edital de Pregão

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do Pregão SRP 027/2008 – Processo 200/4224/2008, cujo objeto é a aquisição de medicamentos – maior desconto, que fica remarcada a sessão para o dia 12/AGOSTO/2008, às 10:00 h, à Rua Visconde de Sepetiba, 987/8° andar –

Centro – Niterói, considerando que o edital divulgado anteriormente sofreu alteração.

O edital atualizado encontra-se disponível no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).

NITERÓI PREV DESPACHOS DO PRESIDENTE

INSTRUMENTO: Termo nº 008/2008; PARTES: NITERÓI PREV e a J.R. INFORMAÇÕES FORENSES S/S LTDA-ME.; OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que fazem Niterói Prev visando o pagamento J.R. Informações Forenses S/S Ltda-Me, em caráter indenizatório em face do distrato da mesma conforme dispõe o artigo 78, da Lei 8.666/93; VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que serão custeados pelo Sistema Financeiro de Habitação; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, artigo 78, inciso X devidamente autorizado pelo Sr. Presidente do NITERÓI PREV, através do processo nº 310/02501/07; DATA DA ASSINATURA: 04/07/2008.

PORTARIA GP Nº 81/2008 – Substituir o Vogal nomeado para participar da Comissão de Inquérito Administrativo e Sindicância,

o Chefe da Divisão Jurídica Contenciosa, **HUMBERTO FLÓRITO JUNIOR**, matrícula nº 8161-3, designando o Chefe da Divisão de Pensão, **RAFAEL DE OLIVEIRA GRANJA**, matrícula nº 4009-1, para compor a Comissão em referência, participando dostrabalhos a contar de 07/07/2008.

Orcirio W.F. Pereira-Presidente da NITERÓI PREV.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Ato da Presidente

Contratação da Empresa **Oficina do Parque** para realização da 2ª edição do Projeto "Núcleos de Cultura e Inclusão Social", que está voltado para alunos da rede municipal, moradores de Pendotiba e adjacências, pelo valor global de R\$ 60.000,00, a contar de 23/07/08 até Dez./08, na forma do Artigo 22, III, par. 3º c / c Art. 23, II, "a" ambos da Lei Federal nº 8.666/93, proc. Adm. 220/0927/08 (licitação, convite nº 021/08) e Ordem de execução de serviços nº 028/08.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO N.º 108/2008

Instrumento: Termo de Convênio nº 108/2008; Partes: Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa -CEJOP; Objeto: Implantação, execução e manutenção de ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade à Pessoa com Deficiência, através do Projeto Serviço de Orientação e Apoio Sócio Familiar à Pessoa com Deficiência; Prazo: Até 31 de dezembro de 2008, a contar de 02 de maio de 2008; Valor Estimativo: 82.819,88 (oitenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos); Verba: P.T. nº 1672.08.242.0023.2114; C.D. 33.50.43; Fonte 100; N.E. n° 08/0053, datada de 30/04/2008; Fundamento: Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e Seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói, e por toda legislação pertinente; despachos contidos no processo nº 090/0167/2008; Data da Assinatura: 02 de maio de 2008.

EXTRATO N.º 126/2008

Instrumento: Termo de Convênio nº 126/2008; Partes: Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Instituição Jornal Vivo - Integração e Cidadania; Objeto: Implantação, execução e manutenção de ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade, através do Projeto Ações de Prevenção à Dependência Química; Prazo: Até 31 de dezembro de 2008, a contar de 02 de maio de 2008; Valor Estimativo: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Verba: P.T. n° 1672.08.244.0023.2118; C.D. 33.50.43.00; Fonte 100; N.E. n° 08/0066, datada de 30/04/2008; **Fundamento**: Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e Seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói, e por toda legislação pertinente; despachos contidos no processo nº 090/0189/2008; Data da Assinatura: 02 de maio de

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal A Tribuna de Niterói